

EDITAL MONITORIA – 2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE

Nº. 01/2014

A Direção Geral da Faculdade Casa do Estudante – FACE e a Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **04/02/2014** a **14/02/2014**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FACE, do Curso de Administração, para exercício no ano letivo de 2014, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1. Período: **04/02/2014** a **14/02/2014**.

1.2. Local: Biblioteca da FACE. 1.3. Horário: das 19h às 22h.

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse, pela carreira docente e pelas rotinas de elaboração de trabalho e aprofundamento de estudos.
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do Monitor

- 3.1. Auxiliar o(s) professor(es):
- 3.1.1. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
- 3.1.2. em tarefas de extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

- 3.1.3. na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da FACE, tais como Seminários, Semana Cientifica, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4. Entregar à Coordenação de Atividades Complementares 02 (dois) relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O primeiro, parcial, em **30/06/2014**. O segundo, final, em **12/12/2014**. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.
- 3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

- 4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:
- 4.1.1. ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- 4.1.2. realizar avaliações através de testes, argüições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador:
- 4.1.3. desenvolver funções meramente burocráticas;
- 4.1.4. desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

- 5.1 São atribuições do Professor Orientador:
- 5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação do Curso de Administração e Atividades Complementares na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
- 5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 05 (cinco) horas semanais:
- 5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
- 5.1.4 avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Administração da FACE oferecerá 03 (três) vagas aos alunos do Curso de Administração, sendo 01 (uma) para cada disciplina:

- 6.1.1. Métodos Quantitativos (Profa. Fernanda Mayer)
- 6.1.2. Português (Prof. Rogério Favalesa);
- 6.1.3. Administração Financeira II (Prof. Glegson Ninz);

7. Dos requisitos para inscrição:

- 7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula;
- 7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;
- 7.1.3. Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- 7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
- 7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;
- 7.1.7. Ter cursado o semestre letivo anterior;
- 7.1.8.O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;
- 7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Atividades Complementares, havendo a possibilidade de indeferimento pelo Coordenador do Curso de Administração, em caso de descumprimento dos requisitos acima;
- 7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante da matrícula, histórico escolar e o preenchimento de formulário disponível na Secretaria Acadêmica.

8. Da seleção

- 8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação do curso de Administração.
- 8.2. A seleção será constituída de uma prova discursiva e objetiva, envolvendo a matéria prevista na disciplina que consta no anexo deste Edital;
- 8.3. A prova discursiva e objetiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate será, por ordem:
- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- d) candidato que tiver a idade mais avançada.
- 8.5. As provas escritas e objetivas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso de Administração da FACE responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.
- 8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- 8.8. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

9. Da data, hora e local das provas:

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **16/02/2014**, a partir das 18h, no prédio sede da FACE, com duração de 60 minutos.

10. Do resultado

10.1. O resultado será divulgado no mural de Administração e na página da FACE (http://www.facefaculdade.com.br) a partir do dia **23/02/2014**.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

- 11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros e consecutivos, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso de Administração.
- 11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACE, em regime de dedicação de 05 (cinco) horas semanais, das 18h às 19h, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.
- 11.3. O aluno selecionado terá 20% (vinte por cento) de desconto no valor de sua mensalidade.
- 11.4. O exercício da monitoria será contado como atividade complementar.
- 11.5. O aluno monitor poderá ter até 80h computadas como atividade complementares e o aluno que freqüenta a monitoria terá até 40h computadas como atividade complementar.

12. Das Disposições Finais

- 12.2. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FACE.
- 12.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FACE.
- 12.4. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FACE, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a) e da Coordenação de Atividades Complementares.
- 12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.
- 12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FACE.
- 12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Aracruz (ES), 03 de fevereiro de 2014.

Antônio Eugênio Cunha

Diretor Geral

Valério Givisiez Vilete

Coordenador do Curso de Administração

ANEXO

1. Português (Prof. Rogério Favalesa)

Ortografia

Letra e fonema Conceitos básicos Orientações ortográficas Acentuação gráfica

Significação de Palavras

Denotação e conotação Polissemia Antonímia Sinonímia Paronímia Homonímia

Estrutura e formação de palavras

Morfemas
Processos de formação de palavras
Empréstimos linguísticos
Abreviação vocabular
Neologismo semântico

Linguagem e língua

Níveis de linguagem Funções da linguagem

Pronomes

Pronomes pessoais oblíquos Pronomes de tratamento Pronomes relativos

Concordância

Nominal Verbal

Regência

Nominal Verbal

Uso de palavras e expressões

Palavras e expressões que apresentam dificuldades Palavras, expressões e frases latinas

2. Administração Financeira II (Profa Glegson Ninz)

Fundamentos e Práticas de Tesouraria

Desenvolvimento de um Modelo de Orçamento

Técnicas de Orçamento de Capital

Período Payback

Valor Presente Líquido (VPL)

Taxa Interna de Retorno (TIR)

Retorno de Investimento

Retorno de Investimento (ROI)

Retorno sobre Ativos (ROA)

Grau de Alavancagem Financeira (GAF)

Custo Médio Ponderado de Capital (WACC

3. Gestão Estratégica de Custos (Profa Fernanda Mayer)

Custos: Sistema de Informação Gerencial;

Custos Diretos;

Custos Indiretos;

Custos dos Produtos Vendidos:

Sistemas de Acumulação de Custos; Sistemas de Custeio: Absorção; Variável

(Direto); Custo-Padrão;

Activity Based Costing (ABC).